



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 643/96 – DE, 07 DE AGOSTO 1.996.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CEDER A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE JACIARA-MT, VIA DE CONTRATO DE COMODATO, UMA ESTRUTURA METÁLICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a CEDER à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE JACIARA-MT, até a conclusão do seu novo templo nesta cidade, UMA ESTRUTURA METÁLICA, medindo 640,00 m², de propriedade do Município, identificado pelo croqui e descrições, constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei, e nos termos do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - A Estrutura Metálica, objeto do comodato a ser firmado, deverá ser restituída ao COMODANTE, no fim do contrato, nas mesmas condições em que for entregue, de conformidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de Agosto de 1.996.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente,
com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.